

EDITAL Sesi Nº 004/2019
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR (NÍVEL MÉDIO)

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Sesi/DF**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.803.317/0001-54, por meio da Gerência de Gestão de Pessoas, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, para preenchimento da vaga de **Monitor (Nível Médio)**:

1. OBJETO

1.1. O Processo Seletivo será regido nos termos deste edital pelo **Sesi/DR/DF**.

1.2. Este Edital tem por objeto o **recrutamento** e a **seleção** de profissional para preenchimento de vaga de emprego no **Sesi/DR/DF**, localizado no DF, por meio de **PROCESSO SELETIVO**.

1.1. Os candidatos aprovados que **não** comprovarem os pré-requisitos necessários, descritos no item 2, serão desclassificados.

1.2. Os candidatos aprovados e classificados, quando da admissão na entidade, terão direito aos seguintes benefícios: **assistência médica, odontológica, refeição subsidiada, vale-transporte e seguro de vida**.

2. EMPREGO / VAGAS / PRÉ-REQUISITOS

Cargo de Nível Médio				
Taxa de inscrição - R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)				
Cargo	Modalidade de Contratação	Nº de vagas/ turno	Do valor do Salário	Requisitos mínimos exigidos
Monitor	Mensalista	1 vaga Diurno/Noturno	R\$1.700,00	- Diploma de conclusão do ensino médio, devidamente reconhecido pelo MEC; - Experiência mínima de 6 (seis) meses em escolas na função de monitor escolar/educacional, auxiliar de sala e/ou similares com declaração das atividades OU em estágio curricular ou extracurricular em escolas; - Desejável formação em andamento nas áreas de Pedagogia ou Licenciaturas ou Psicologia.

Da Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Tabela 01

* Disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados.

OBS: A comprovação de experiência deverá ser realizada por meio da apresentação de um dos documentos a seguir:

- ✓ **Exercício da atividade em empresa/instituição privada:** apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do

EDITAL Sesi Nº 004/2019
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR (NÍVEL MÉDIO)

registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

- ✓ **Exercício da atividade em empresa/instituição pública:** apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. Caso não haja órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
- ✓ **Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo:** apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo - RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- ✓ Receber os alunos na entrada e saídas dos turnos, mantendo a ordem e a disciplina;
- ✓ Auxiliar o docente nas atividades didático-pedagógicas conforme orientação do mesmo;
- ✓ Participar e acompanhar as atividades diárias dos alunos;
- ✓ Apoiar a realização de trabalhos individuais com os alunos, conforme orientação do professor;
- ✓ Participar da confecção dos materiais didáticos necessários para a realização das atividades propostas;
- ✓ Participar de reuniões pedagógicas/administrativas, quando convocados;
- ✓ Colaborar nas atividades cívico, sociais e culturais da escola;
- ✓ Acompanhar o aluno ao serviço de coordenação pedagógica ou orientação educacional quando o docente requerer;
- ✓ Acompanhar alunos nos primeiros atendimentos médicos, quando necessário;
- ✓ Participar do acompanhamento das atividades de audiovisual;
- ✓ Participar, efetivamente, do recreio dos alunos;
- ✓ Apoiar nas atividades da secretaria escolar, laboratórios de ciências e informática e biblioteca e/ou salas de estudos e pesquisas;
- ✓ Atuar ativamente na rotina escolar: entrada, saída, troca de horários, refeições, hora do banho, horário de descanso e funcionamento de sala de aula;
- ✓ Zelar pelo bem-estar dos alunos, atentando para os acontecimentos da Escola e de suas imediações, mantendo contato permanente com a portaria, segurança e equipe de coordenação;
- ✓ Executar outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Este Processo Seletivo será realizado no Distrito Federal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados, que serão divulgados, por meio do site www.sistemafibra.org.br/sesi.



EDITAL Sesi Nº 004/2019
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR (NÍVEL MÉDIO)

3.1.1. Somente serão considerados, para fins de orientações ao candidato quanto aos resultados e demais informações sobre esse processo seletivo, as informações publicadas por meio da área de editais, no site: www.sistemafibra.org.br/sesi.

3.2 Todas as datas, locais e horários das etapas do Processo Seletivo também serão divulgados por meio do site do Sesi/DF.

3.3 Serão considerados para fins de identificação em todo o Processo Seletivo, exclusivamente os documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação.

3.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou vencidos.

3.5 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos, ainda que autenticados, para fins de identificação em qualquer das etapas de realização de provas.

3.6 Em caso de extravio dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio destas documentações, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

3.7 Não serão fornecidas por telefone, informações de datas, locais e horários de realização de qualquer das etapas desse Processo Seletivo.

3.8 Estarão, automaticamente, eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas para as quais forem convocados.

3.9 O candidato deverá manter seu endereço atualizado perante o Sesi/DF enquanto estiver participando do Processo Seletivo. Para tanto, no caso de alteração, deverá enviar e-mail com o assunto: "Alteração de dados cadastrais" para recursoshumanos@sistemafibra.org.br até o resultado final. São de exclusiva responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

3.10 Para informações a respeito do Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato com o Sesi/DF pelo e-mail: recursoshumanos@sistemafibra.org.br, colocando no campo Assunto: **Informações Edital Sesi nº 004/2019 – Monitor, nome e nº de inscrição**, no horário das 8h30 às 17h (horário oficial de Brasília/DF), exceto sábados, domingos e feriados, com prazo para resposta de até **02 (dois) dias úteis**.

3.11 É vedada a participação de candidatos que tenham sido demitidos do SISTEMA FIBRA (Federação das Indústrias do Distrito Federal, Instituto Euvaldo Lodi do Distrito Federal, Departamentos Regionais do Sesi e SENAI do Distrito Federal) por justa causa ou por recomendação de processo de sindicância.

4. DAS INSCRIÇÕES



EDITAL Sesi Nº 004/2019
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR (NÍVEL MÉDIO)

- 4.1. As inscrições serão efetuadas, no período de **29.04.2019 a 07.05.2019**, mediante entrega da **Ficha de Inscrição** divulgada no site, devidamente preenchida, o **original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e os documentos comprobatórios dos pré-requisitos e Análise de Capacidade Técnica** entregues no seguinte endereço: SIA TRECHO 03 LOTE 225 – Ed. FIBRA / PROTOCOLO, no horário das 8h30 às 11h45 ou das 13h30 às 17h00.
- 4.2. As informações sobre formação, certificados e experiências anteriores deverão ser declaradas e comprovadas por meio de diplomas, certificados, registros em Carteira de Trabalho e/ou declarações, nos termos descritos no **item 2 (tabela 01)** deste edital, e **entregues no mesmo local e período citados no item 4.1.**
- 4.3. Somente devem ser declaradas na Ficha de Inscrição as informações passíveis de comprovação documental.
- 4.4. O Sesi/DF dispõe da prerrogativa de excluir deste processo seletivo aquele que não entregar os documentos comprobatórios e não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.5. A inscrição do candidato confirmará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as exigências previstas em lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.6. **ATENÇÃO!** A inscrição somente estará efetivada, após o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por meio de depósito bancário identificado, cuja data limite para realização será dia **07 de maio de 2019**.
- Em qualquer agência do Banco do Brasil, diretamente no caixa, **encerrando-se às 16h**, observado o horário oficial de Brasília/DF e informações no **item 4.6; ou**
 - Aqueles candidatos que possuem conta no Banco do Brasil podem realizar o pagamento da taxa de inscrição por **transferência bancária por depósito identificado**, inserindo no identificador 1 - o número do CPF e no identificador 3 - o nome completo até o horário limite da inscrição para entrega do comprovante no protocolo, conforme **item 4.1.**
 - Os dados bancários para realização do pagamento da taxa de inscrição via depósito bancário identificado será: Favorecido: **Sesi – Serviço Social da Indústria - Banco do Brasil – Agência: 1231-9 - Conta Corrente: 112.500-1**
- 4.7. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, que serão divulgados por meio do site do Sesi www.sistemafibra.org.br/sesi.
- 4.8. O original do depósito bancário identificado, a ficha de inscrição e os documentos comprobatórios para a Análise de Capacidade Técnica serão os únicos documentos válidos da inscrição do candidato.
- 4.9. As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo Sesi/DF do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

EDITAL Sesi Nº 004/2019
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR (NÍVEL MÉDIO)

4.10. As Pessoas com Deficiência (PcD) assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, têm assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

4.10.1. A ordem de classificação, quando da divulgação do Resultado Final, será estritamente obedecida conforme nota obtida na classificação do candidato, independentemente, se este é ou não PcD.

4.11. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condição especial para realização da prova a avaliação de competências, deverá requerê-la, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, leitura labial, prova Braille, prova ampliada, ou o auxílio de leitor e auxílio para transcrição da prova).

4.11.1. A indicação da condição especial e os recursos necessários para a realização da avaliação de competências, quando for o caso, bem como o nome completo do candidato, o cargo pretendido e o nome do Processo Seletivo Público para o qual está concorrendo.

4.11.2. A solicitação de condições especiais será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos **itens 4.10 e 4.11** e seus subitens, não terá a condição especial atendida.

4.13. O candidato classificado, caso seja convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida pelo Serviço Médico do Sesi/DF, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, que verificará sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Decreto nº 5.296/04.

4.14. O exame médico irá verificar se o candidato se caracteriza como portador de necessidade especial (nos termos do Decreto nº 5.296/04), porém a admissão será efetivada mediante compatibilidade da deficiência com a atividade a ser executada, podendo o candidato ser **desclassificado** deste Processo Seletivo caso as atribuições exigidas pelo cargo não sejam compatíveis com sua deficiência.

4.15. **Condições para inscrição:**

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal n.º 70.436 de 18/04/72.
- Ter no mínimo 18 anos de idade completos na data da contratação.
- Estar quite com o Serviço Militar.
- Estar em gozo dos direitos Políticos e Cíveis.
- Preencher os pré-requisitos descritos **no item 2 (Tabela 1)** desse edital.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

5.1. DAS ETAPAS

EDITAL Sesi Nº 004/2019
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR (NÍVEL MÉDIO)

5.1.1. O presente processo de recrutamento e seleção será composto de **02 (duas) etapas**, sendo a **1ª Etapa**, a **Análise da Comprovação dos Pré-requisitos Obrigatórios + Análise da Capacidade Técnica (ACCT)**, com caráter eliminatório e classificatório, conforme exigidos no item 2 deste Edital. A **2ª etapa**, composta de **Avaliação de Competências**, com caráter classificatório.

5.2. DA 1ª ETAPA: ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E ANÁLISE DA CAPACIDADE TÉCNICA (CARÁTER: ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)

5.2.1 Somente participarão da 1ª etapa do Processo Seletivo aqueles candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e tiveram a inscrição homologada.

5.2.2 Esta etapa será realizada por uma Banca Examinadora que verificará a comprovação de todos os critérios exigidos.

5.2.2.1. Para fins de comprovação dos **pré-requisitos e análise da capacidade técnica** para ingresso no cargo, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma de conclusão de curso, **conforme definido na Tabela do item 2**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; **e**
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação e o registro do empregador (com início e fim); **e/ou**
- c) Cópia da Declaração do empregador em papel timbrado, contendo CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, que informe o período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; **e/ou**
- d) Cópia do contrato de prestação de serviços ou do recibo de pagamento autônomo (RPA).
- e) Currículo atualizado

5.2.3. Caso a nomenclatura do cargo, constante na carteira de trabalho, não esteja coerente ao exigido na Tabela do item 2 do Edital, deverá ser apresentada também a Declaração do empregador contendo a descrição das atividades executadas.

5.2.4. Para comprovação da documentação referente ao subitem 5.2.2.1, além dos certificados e demais comprovantes impressos, o candidato também deverá preencher corretamente os campos do formulário disponibilizado no Portal do Candidato, no site www.sistemafibra.org.br/sesi.

5.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E ANÁLISE DE CAPACIDADE TÉCNICA (CARÁTER: ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO).

5.3.1. A data para entrega dos documentos comprobatórios da Análise da Comprovação dos Pré-Requisitos Obrigatórios e Análise da Capacidade Técnica, serão nos dias **29.04.2019 a 07.05.2019 (exceto sábado, domingo e feriados)**.

5.3.2. Após a análise dos documentos será publicada, até a data provável de **14 de maio de 2019**, a convocação dos candidatos que irão se submeter à 2ª Etapa deste processo seletivo.

EDITAL Sesi Nº 004/2019
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR (NÍVEL MÉDIO)

5.3.2.1 No ato de entrega dos documentos comprobatórios, o candidato deverá entregar o formulário disponível no site www.sistemafibra.org.br/sesi, em 2 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado, no qual indicará todos os documentos apresentados. Estes documentos não serão devolvidos em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais.

5.3.3. Somente serão aceitos os documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios referente a Tabela 01 (item 2) e documentos que comprovem os critérios constantes na Tabela 02 do item 5.3.4

5.3.4. A pontuação a ser atribuída na comprovação da capacidade técnica segue descrita na **tabela 02**, abaixo:

Formação e Experiência Profissional	Valor Unitário	Valor Máximo
1 - Tempo de experiência profissional relacionado ao cargo de monitor escolar/educacional, auxiliar de sala e/ou similares.	3,0 pontos para cada 01 (um) ano de exercício	15,0 pontos
2 - Tempo de estágio em escola (curricular ou extracurricular)	0,5 pontos para cada 06 (seis) meses de exercício	4,0 pontos
3 - Declaração de matrícula em Instituição de Nível Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, nas áreas de Pedagogia ou Licenciaturas ou Psicologia.	2,0 pontos para cada declaração	4,0 pontos
4 - Participação em cursos de média duração (de 40h/a até 100h/a), conferências, seminários e workshops relacionados as áreas de Educação e Psicologia.	1,5 pontos para cada curso realizado	9,0 pontos
5 - Participação em cursos de curta duração (de 2h/a até de 39h/a), conferências, seminários e workshops relacionados as de Educação e Psicologia.	1,0 ponto para cada curso realizado	6,0 pontos
6 - Atuação no Sistema "S" (SESI, SENAI, SENAR, SEBRAE, SEST/SENAT, SESC, SENAC, SESCOOP, IEL).	0,5 pontos para cada 6 (seis) meses de exercício	2,0 pontos
Pontuação Máxima:		40 Pontos

Tabela 02

5.3.5. Os documentos deverão ser entregues pelo candidato e expedidos até a data de sua entrega ao **SESI/DF**, no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, localizado no seguinte endereço: SIA Trecho 03 Lote 225 SUBSOLO - Guará/DF.

5.3.5.1. Devido à necessidade de cumprimento de normas internas, e por motivos de Segurança, será vedada a entrada no Edifício vestindo camiseta regata, bermuda, boné, chapéu ou capacete.

5.3.6. O Sesi/DF não se responsabiliza pela não entrega de documentação em caso de impossibilidade de acesso ao local de entrega da documentação, em virtude das restrições especificadas no subitem 5.3.5.1.

5.3.7. Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico

5.3.8. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e (ou) ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo.

5.4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE – 1ª Etapa

EDITAL Sesi Nº 004/2019
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR (NÍVEL MÉDIO)

- 5.4.1. Será eliminado nesta 1ª etapa o candidato que não comprovar os pré-requisitos exigidos no Item 2, tabela 01, deste edital.
- 5.4.2. A nota final de cada candidato, para fins de **classificação na 1ª etapa**, será estabelecida pelas pontuações obtidas na **Análise da Capacidade Técnica (ACT)**.
- 5.4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida na 1ª etapa.
- 5.4.4. A pontuação máxima para a Análise de Capacidade Técnica será de **40 (quarenta) pontos**. A pontuação mínima, para fins de classificação para a 2ª etapa deste Processo Seletivo será de **10 (dez) pontos**.
- 5.4.5. Na hipótese de igualdade de nota, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação nesta etapa:
- a) Maior pontuação no critério 1 – Tempo de experiência profissional relacionado ao cargo de monitor escolar/educacional, auxiliar de sala e/ou similares.
 - b) Maior pontuação no critério 2 – Tempo de estágio em escola
 - c) Maior pontuação no critério 6 – Atuação no Sistema “S”
 - d) Maior idade.

6. DA 2ª ETAPA: DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- 6.1. Somente participarão da 2ª etapa do Processo Seletivo os candidatos classificados na 1ª Etapa (Comprovação dos pré-requisitos e análise de capacidade técnica).
- 6.2. Serão convocados para participarem desta etapa os **15 (quinze) candidatos** que atingirem a maior pontuação na 1ª etapa do Processo Seletivo Público, respeitada a ordem de classificação desses.
- 6.3. Esta 2ª etapa será composta de uma **Avaliação de Competências**. O total máximo de pontos obtidos será de **100,0 (cem) pontos**.
- 6.4. Esta **2ª etapa** com **caráter classificatório** será realizada por uma banca examinadora e terá **duração provável** de 40 (quarenta) minutos, onde serão formuladas aos candidatos perguntas específicas / técnicas com o intuito de investigar competências, tais como: **Comunicação e Relacionamento Interpessoal; Competências Técnicas; Iniciativa e Comprometimento Organizacional; Criatividade e Adaptabilidade**, com caráter objetivo baseado em critérios técnicos observáveis e mensuráveis.
- 6.5. A Avaliação de Competências avaliará 04 (quatro) competências, conforme citado no **Anexo I** desse Edital. Cada competência avaliada poderá ter uma pontuação de até 5 (cinco) pontos, de acordo com os critérios apresentados no **Anexo I** desse Edital. Sendo a pontuação máxima obtida nesta etapa de **100,0 (cem) pontos**.

EDITAL Sesi Nº 004/2019
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR (NÍVEL MÉDIO)

6.6. Critérios de pontuação Avaliação de Competências:

COMPETÊNCIAS	PONTUAÇÃO	ESCALA DE PONTUAÇÃO
• Comunicação e Relacionamento Interpessoal • Competências Técnicas • Iniciativa e Comprometimento Organizacional • Criatividade e Adaptabilidade	1	Não apresentou evidências
	2	Apresentou elementos vagos
	3	Apresentou evidência de forma parcial (elementos concatenados - indícios)
	4	Evidência apresentada de forma clara
	5	Apresentou várias evidências de forma consistente (excelência)

6.7. Durante o período de validade do presente processo seletivo, após a convocação de todos os candidatos classificados nesta 2ª etapa, o Sesi/DF em análise de conveniência e oportunidade, se resguarda ao direito de convocar os candidatos remanescentes, classificados na 1ª etapa, para realização da 2ª etapa deste processo seletivo, respeitadas a ordem de classificação.

6.8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

6.8.1. O local, data e o horário de realização da prova serão publicados, no site www.sistemafibra.org.br/sesi, até a data provável de **14 de maio de 2019**.

6.8.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 minutos, portando:**

- a) Documento de identificação com foto.
- b) Currículo impresso em duas vias.

6.8.3. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8.4. Será excluído deste Processo Seletivo, automaticamente, o candidato que:

- a) Não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 3.3, deste edital;
- b) Não comparecer, seja qual for o motivo alegado;

6.9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE - 2ª Etapa

6.9.1. Os candidatos serão classificados, na etapa, em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida.

6.9.2. Na hipótese de igualdade de notas, constituem-se critérios de desempate para definição da classificação nesta etapa:

- a) Maior nota no critério Comunicação e Relacionamento Interpessoal
- b) Maior nota no critério Criatividade e Adaptabilidade
- c) Maior nota no critério Iniciativa e Comprometimento Organizacional
- d) Maior idade.



EDITAL Sesi Nº 004/2019
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR (NÍVEL MÉDIO)

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - 1ª E 2ª ETAPAS:

7.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **um dia útil**, contados a partir da data da divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa e do resultado preliminar da 2ª etapa, nos seguintes horários:

- **Das 8h30 às 11h45min e das 13h30min às 17h.**

7.2. O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelo “Formulário para Interposição de Recurso Administrativo”, que estará disponível, no site www.sistemafibra.org.br/sesi.

7.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número do item e questionamento. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

7.4. O recurso impresso em **01 (uma) via**, deverá ser endereçado ao **SESI/DF** e entregue pelo candidato no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, localizado no seguinte endereço: SIA Trecho 03 Lote 225 SUBSOLO - Guará/DF, conforme horários definidos no subitem 7.1.

7.4.1. **ATENÇÃO:** Devido à necessidade de cumprimento de normas internas, e por motivos de Segurança, será vedada a entrada no Edifício vestindo camiseta regata, bermuda, boné, chapéu ou capacete.

7.4.2. O Sesi/DF não se responsabiliza pela não entrega de documentação em caso de impossibilidade de acesso ao local de entrega da documentação, em virtude das restrições especificadas no subitem 7.4.1

7.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato.

7.6. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 7.4.

7.7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

7.8. Os recursos julgados serão respondidos e enviados diretamente para o e-mail do candidato e divulgados no site www.sistemafibra.org.br/sesi, quando for de interesse de todos os candidatos. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone.

7.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento correto dos seus dados pessoais, bem como do e-mail quando do preenchimento do formulário para a interposição do recurso.

7.10. Se do exame do recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem estes recorrido.

7.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos da relação dos candidatos aptos e classificados, recursos de resultado final.

EDITAL Sesi Nº 004/2019
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR (NÍVEL MÉDIO)

7.12. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.13. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

7.14. Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgada a relação final dos candidatos homologados, da relação final da 1ª etapa, resultado final 2ª etapa e do resultado final, no site www.sistemafibra.org.br/sesi.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1. A nota final dos candidatos para fins de classificação final, será estabelecida pelo somatório das pontuações obtidas na **1ª Etapa** acrescidas das pontuações obtidas na **2ª etapa**, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{nota da 1ª Etapa} + \text{nota da 2ª Etapa}$$

8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a Nota Final.

8.3. Na hipótese de igualdade de nota final, constitui-se critério de desempate para definição da classificação final:

- a) Maior nota na 2ª etapa
- b) Maior nota na 1ª etapa
- c) Maior idade

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. Os candidatos remanescentes que forem aprovados, obedecidas à ordem de classificação final, poderão ser convocados em caso de:

- a) Desclassificação dos candidatos aprovados.
- b) Desistência dos primeiros classificados.
- c) Desligamento dos primeiros colocados durante a vigência do contrato.
- d) Abertura de novas vagas com o mesmo perfil exigido neste Edital e conforme prazo de validade definido no subitem 11.2 deste Processo Seletivo a contar do Resultado final.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A admissão no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da entidade e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

10.2. Serão desclassificados os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo Sesi DR/DF, quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.



EDITAL Sesi Nº 004/2019
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR (NÍVEL MÉDIO)

10.3. Os candidatos aprovados, **quando convocados** pelo Sesi DR/DF, deverão comparecer ao edifício Sesi, **Gerência de Gestão de Pessoas**, localizado no **SIA Trecho 02 Lote 1.125 - Atendimento RH (Térreo)**, a fim de retirar os documentos de EXAME ADMISSIONAL e de abertura de conta corrente bancária (Banco do Brasil), bem como para entregar os seguintes documentos:

a) Somente originais:

- 01 (uma) foto 3x4 identificada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- NADA CONSTA Criminal Estadual **TJDF** (deverá ser retirado no próprio Tribunal ou no site <http://www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta>);
- NADA CONSTA Criminal Federal **TRF** (deverá ser retirado no próprio Cartório ou no site www.jfdef.jus.br);
- Currículo atualizado
- eSocial: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral> - consulta on-line (planilha).

b) Originais e cópias legíveis:

- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceito.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contém a fotografia e filiação).
- Título de Eleitor.
- Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de Quitação eleitoral.
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e dependentes legais.
- Comprovante de Residência atualizado com CEP.
- Certidão de Casamento.
- Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos para salário família e até 21/24 anos para fins de Imposto de Renda.
- Caderneta de Vacinação dos dependentes (crianças até 07 anos).
- Comprovante de Escolaridade dos filhos até 14 anos
- Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 07 anos.
- Cartão cidadão do PIS/PASEP ou declaração da CEF (Caso não tenha inscrição no PIS, trazer cópia da certidão de nascimento).
- Certificado de Reservista.
- Comprovante de Escolaridade/Diploma.
- Todos os documentos que comprovam os pré-requisitos citados no item 2 desse edital.
- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita dos dependentes para fins de plano de saúde.
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos dependentes para fins de plano de saúde.

10.4. O candidato aprovado oportunamente firmará **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**, com o **SESI**, ficando este sujeito a 02 (dois) períodos de 45 (quarenta e cinco) dias, a **TÍTULO DE EXPERIÊNCIA**, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade.

10.5. Os novos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, portanto, sujeitos aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV - **DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO**.

EDITAL Sesi Nº 004/2019
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR (NÍVEL MÉDIO)

10.6. Após assinatura do contrato de trabalho, o novo empregado trabalhará **em qualquer uma das unidades do Sesi DF** ou em outros locais onde existam atendimentos realizados a critério de conveniência, oportunidade e necessidade do Sesi/DF.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas divulgadas, somente serão convocados caso não haja processo vigente com candidatos aprovados.

11.2. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final, ou seja, resultado final dos 15 (quinze) primeiros candidatos classificados, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período obedecidas às disposições da Instrução Normativa de Pessoas 001 - Contratação de Empregados, do Sistema FIBRA.

11.3. Em caso de **desistência temporária**, o candidato convocado renuncia à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos classificados (1ª Etapa + 2ª Etapa= resultado final do processo seletivo) aguardando nova convocação que poderá ou não se efetivar no período de vigência deste processo seletivo. Neste caso, o candidato terá apenas mais uma oportunidade de aceitar uma nova oferta, sendo assim considerada desistência definitiva deste processo seletivo.

11.4. O Sesi/DF em análise de conveniência e oportunidade, se resguarda ao direito de convocar os candidatos remanescentes (obedecendo à ordem de classificação). **E o candidato que optar pela desistência temporária**, poderá ter nova oportunidade após a convocação destes, uma única vez, conforme especificado no item 11.3.

11.5. O Sesi/DF, a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.

11.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em comunicado a ser divulgado, por meio do Portal do Candidato www.sistemafibra.org.br/sesi, referente a este Processo Seletivo.

11.7. É de responsabilidade do candidato os gastos com deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado à sua participação neste Processo Seletivo.

11.8. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Gerência de Gestão de Pessoas do Sesi/DF.

Brasília, 24 de abril de 2019

MARIA GRICÉLIA PINHEIRO DE MELHO
SUPERINTENDENTE DO Sesi/DR-DF

EDITAL Sesi Nº 004/2019
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR (NÍVEL MÉDIO)

ANEXO I

2ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
COMPETÊNCIAS E CRITÉRIOS AVALIADOS

<u>A. COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL</u>
<i>A1. Expressão do candidato de forma clara, objetiva, assertiva e cortês.</i>
<i>A2. Entendimento das questões e da proposta de cada item apresentado.</i>
<i>A3. Ao ser questionado sobre como superou alguma questão de relacionamento no trabalho, o candidato exemplifica trazendo sua conduta e resolução do impasse.</i>
<i>A4. Como o candidato recebe e dá feedbacks para outros colaboradores de forma construtiva e com enumeração de resultados de crescimento.</i>
<i>A5. Experiência do candidato com equipe em ambiente de adversidade ou pressão.</i>
<u>B. COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</u>
<i>B1. Experiência apresentada pelo candidato <u>na área ou na profissão</u>.</i>
<i>B2. Proximidade do relato da experiência com as atribuições do cargo.</i>
<i>B3. Aprimoramento profissional por meio de cursos complementares e eventos.</i>
<i>B4. Situações em que atuou como capacitador, instrutor, professor ou facilitador na área.</i>
<i>B5. Conhecimento do contexto atual da profissão e contato com outros profissionais.</i>
<u>C. INICIATIVA E COMPROMETIMENTO ORGANIZACIONAL</u>
<i>C1. Conhecimento dos objetivos estratégicos dos setores que trabalhou.</i>
<i>C2. Situações nas quais há a antecipação do candidato na busca de melhorias para todos.</i>
<i>C3. Soluções encontradas pelo candidato e implementadas na área correspondente</i>
<i>C4. Ações recorrentes que transpassam atribuições e responsabilidades na organização</i>
<i>C5. Resultados conquistados pela empresa ou equipe com importante participação do candidato</i>
<u>D. CRIATIVIDADE E ADAPTABILIDADE</u>
<i>D1. Enfrentamento aos desafios de um novo emprego ou novo ambiente de trabalho</i>
<i>D2. A forma de condução do próprio trabalho em uma situação inesperada</i>
<i>D3. Situação na qual aprimorou-se a forma de se trabalhar por iniciativa do candidato</i>
<i>D4. O modo assertivo como o candidato lida com uma mudança que afeta o seu trabalho</i>
<i>D5. Conhecimento do contexto atual da profissão e contato com outros profissionais</i>